

Decreto Nº 324 - de 18 de Outubro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 100.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1519, 21 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 03 - Secretaria da Fazenda

Sub-Unidade 00 - Secretaria da Fazenda

2.03.00.04.123.0136.9.0222-100 - 4.6.90.71.00 AMORTIZAÇÃO DIVIDA CONTRATADA	- - - - - R\$	100.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	100.000,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	100.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	100.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	100.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito

2.01.00.04.122.0402.2.0008-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS DO GABINETE	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	10.000,00

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.04.122.0402.2.0016-100 - 3.1.90.01.00 MANUTENÇÃO SERVIÇO DIVISÃO PESSOAL	- - - - - R\$	10.000,00
2.02.00.02.061.0024.2.0010-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO	- - - - - R\$	10.000,00
2.02.00.04.122.0402.2.0015-100 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	- - - - - R\$	20.000,00
2.02.00.02.061.0024.2.0010-100 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	50.000,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	50.000,00

Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO

2.05.00.18.542.0022.2.0068-100 - 3.1.90.13.00 COLETA E TRATAMENTO DE LIXO	- - - - - R\$	10.000,00
2.05.00.18.542.0022.2.0068-100 - 3.3.90.30.00 COLETA E TRATAMENTO DE LIXO	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	20.000,00

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.26.782.0606.2.0078-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	10.000,00
2.06.00.15.452.0111.2.0073-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO VIAS PÚBLICAS/PRAÇAS E JARDINS	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	100.000,00

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	100.000,00
----------------------------	----------------------	-------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 18 de Outubro de 2021

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53